



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Quinta-feira • 26 de Janeiro de 2023 • Ano VIII • Nº 2274

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDMYMTEYNDJGQKY1MUNCND

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0493/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A
EMPRESA **IMPULCETTO SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA.**.”

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ** entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.601.773/0001-75, com sede na Rua Coronel João Franco Mourão, Nº 637, centro, Leme SP, CEP: 13.610-180, representado pelo Sr **VALMIR TADEU IMPULCETTO**, brasileiro, maior, portadora do CPF: 064.044.398-24 e RG. 11.530.487 SSP-SP, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0493/2022**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 06(seis) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0493/2022**, cujo objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços para identificar, realizar as adequações e consequentemente obter a redução e também a devolução dos cobrados a maior nas contas de energia elétrica, por parte da concessionária de energia elétrica, conforme resoluções da ANEEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0493/2022**, por mais 06 (seis) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 06 (seis) meses, alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 16 de Janeiro de 2023 com o seu término em 16 de Julho de 2023.

IMPULCETTO
SERVIÇOS
ELÉTRICOS EIRELI
1366173000175



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Ativ.: 2.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica - Fonte 00/42

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da recuperação.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 16 de Janeiro de 2023 com o seu término em 16 de Julho de 2023.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 14 de Janeiro de 2023.



MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Contratante

IMPULCETTO
SERVICOS
ELETRICOS EIRELI
13601773000175
Atestado digitalmente por IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI 13601773000175
Data: 2023.01.14 10:20:07
IP: 190.130.130.130
Certificado: 13601773000175
CPF: 13601773000175
Data: 2023.01.14 10:20:07
Assinado digitalmente por: 13601773000175

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - 
Alessandro Matos Martins
CPF: 677927231
CPF: 665167735-72

02 - 
José Luis V. dos Santos
RG: 10076120-88
CPF: 000.081.295-17

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em 14/01/2023
DR. WOLFGANG A. LUZ TERRA
Procurador do Município de Piatã
OAB nº 59.543/BA
Assessor Jurídico

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em 14/01 /2023. Wilde Soares
RG: 11.993.621-98
CPF: 119.900.345-49
Respons. Publicação